

CI Nº 01/19-SECJEL

Sobral/CE, 03 de janeiro de 2019

Ilmo. Sr.

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer



Ao tempo em que o cumprimento, submeto à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de autorização, solicitação de contratação de atração artístico-cultural consistente em duas apresentações da banda **ROSINHA DO ACORDEON & BANDA**, destinada à abertura e encerramento do projeto **"BOIS E REISADOS 2019"**, que acontecerá no Arco Nossa Senhora de Fátima, nos dias **6 e 31 janeiro de 2019**, gratuitamente.

A contratação se dará por meio da Sra. **ROSA MARIA BRANDÃO**, titular do CPF nº 323.598.703-78, uma vez que este é a representante oficial da banda.


OBJETO: Contratação de duas apresentações da banda **ROSINHA DO ACORDEON & BANDA**, destinada à abertura e encerramento do projeto **"BOIS E REISADOS 2019"**, que acontecerá no Arco Nossa Senhora de Fátima, nos dias **6 e 31 de janeiro de 2019, gratuitamente.**

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO: 2201.13.392.0048.2.255.3.3.90.36.03.01.01.01

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

Atenciosamente,


Simone Rodrigues Passos
Coordenadora de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM:

03 / 01 / 19


(Visto Ordenador de
Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___ / ___ / ___

ANEXOS AO COMUNICADO INTERNO Nº 01/19-SECJEL de 03/01/2019



1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, promoverá, no mês de janeiro, o projeto **Encontro de Bois e Reisados 2019**, que terá sua abertura no "Dia de Reis", 6 de janeiro de 2019 com apresentações dos grupos selecionados no edital de Credenciamento 007/2018, também como o encerramento do referido projeto no dia 31 de janeiro de 2019. O Reisado é uma das manifestações da cultura popular que permanece viva em Sobral, fazendo parte do calendário anual do município. Nos bairros e distritos o mês de janeiro ganha novos sons, cores, personagens que narram a história do Boi, sua vida, morte e ressurreição marcados por elementos cênicos como dança, teatro e música.

O folguedo tem como personagem principal o Boi, retratando a vida do homem do campo entrelaçada entre personagens como a Burrinha, Caburé, Cazuzá, Donona, Índios e Galantes. Os mestres das brincadeiras dizem que sempre são procurados por "brincantes", que desejam participar do reisado, em alguns grupos o número de brincantes chega atingir mais de quarenta pessoas.

Anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo que essa tradição terá continuidade pois faz parte da construção da identidade cultural dos sobralenses.

Desde 2004, na cidade de Sobral/CE, a **Rosinha do Acordeon** cantora, sanfoneira de pé-de-serra que tem influências musicais como Luiz Gonzaga e Dominginhos, dentre outras referências nacionais, já fez apresentações em rádio, televisão e clubes como Arraiá da 3ª idade de Cariré, Programa do Ivan Frota, apresentações de reisado, DegustaSom no Restaurante Popular com organização do SESC, além de participar do tradicional Festival de Quadrilha de Sobral, estimulando a expansão social, comunitária, econômica e cultural das comunidades das sobralense.

Dessa forma, conclui-se que a municipalidade está apta a contratar licitamente com o referida banda para composição do calendário cultural, como é o caso do encontro de **Bois e Reisados 2019**.

Ademais, é pertinente destacar que esta ação tem o intuito de difundir a linguagem da Cultura Popular, garantindo o **acesso à cultura**, proporcionando a manutenção das tradições, circulação artística e formação de plateia, considerando, ademais, que se trata de evento totalmente gratuito.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à **integração das ações do poder público que conduzem à:**

[...]

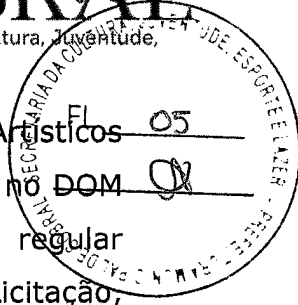
IV – democratização do acesso aos bens de cultura; (grifos nossos).

Ademais, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e art. 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:
[...]
V - proporcionar os **meios de acesso à cultura**, à educação e à ciência;

Art. 185 – O Município garantirá a todos o **pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura regional** e apoiará e incentivará a valorização e a **difusão das manifestações culturais**.

Assim, considerando a importância cultural da cantora **ROSINHA DO ACORDEON & BANDA** enquanto representante da Cultura Popular, legitimamente representado pelo Sra. **ROSA MARIA BRANDÃO**, bem como pela adequada conclusão do procedimento atinente ao Edital de Credenciamento nº



003/2018 - Chamada Pública para Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Apresentadores de Eventos Culturais de Sobral 2018 (Edital publicado no DOM nº 277 e resultado final publicado no DOM nº 363), evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no art. 25, III da referida Lei, abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

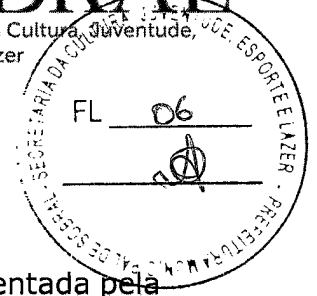
III - para contratação de **profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**. (grifo nosso)

Diante disso, entendemos que a contratação será de suma importância para promover a democratização da cultura no Município de Sobral.

Sobral/CE, 03 de janeiro de 2019.


Simone Rodrigues Passos

Coordenadora de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer



2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO


A cantora **ROSINHA DO ACORDEON & BANDA**, devidamente representada pela Sra. **ROSA MARIA BRANDÃO**, obteve êxito em sua habilitação (jurídica e técnica) perante o Edital de Credenciamento nº 003/2018 - Chamada Pública para Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Apresentadores de Eventos Culturais de Sobral 2018, o qual foi publicado no DOM nº 277, de 05 de abril de 2018.

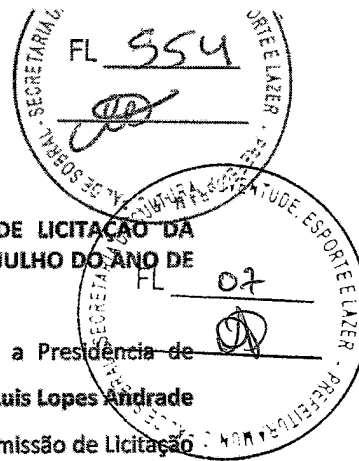
Analisando-se o **ANEXO I** do referido Edital, tem-se a publicitação e detalhamento dos cachês atinentes a cada linguagem artística. No que tange aos grupos de Música credenciados, prescreve o ANEXO I que os mesmos farão jus ao cachê de R\$ 1.200,00.

Assim, considera-se plenamente justificado o pagamento do cachê de duas apresentações para a referida banda no importe de R\$ 2.400,00, isso porque o mesmo foi exitoso no que concerne aos trâmites de habilitação jurídica e técnica do Edital de Credenciamento nº 003/2018, instrumento esse que consagrou os **princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa**, visando, outrossim, garantir a democratização do acesso à programação cultural, bem como resguardar a economicidade e razoabilidade dos gastos municipais.

Dessa forma, considera-se que o cachê de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para duas apresentações da banda **ROSINHA DO ACORDEON & BANDA** no **BOIS E REISADOS 2019**, está em consonância com a razoabilidade econômica, do que se conclui pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de importância do grupo enquanto representante da Cultura Popular.

Sobral-CE, 03 de janeiro de 2019.


Simone Rodrigues Passos
Coordenadora de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer



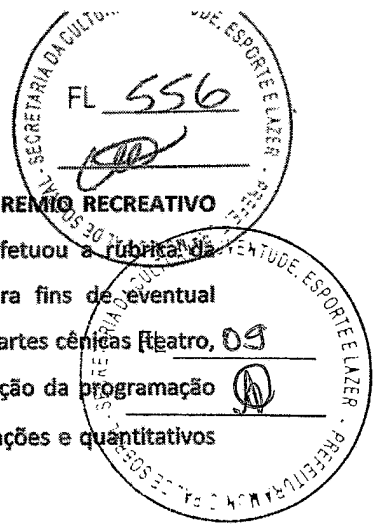
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 10 DE JULHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2018**. Para o referido credenciamento solicitou o edital as seguintes empresas e pessoas físicas: **FRANCISCO JOSELITO GOMES, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, WESLEY RIBEIRO DIAS, FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINOU, MARIA HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA e MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ. As empresas e pessoas físicas FRANCISCO JOSELITO GOMES, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, WESLEY RIBEIRO DIAS, FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINOU, MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA e MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e propostas. Foram então recolhidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que o Sr. FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "e" – Comprovante de vínculo com o grupo ou coletivo, declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, (Anexo V); que a Sra. HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "b" – identidade, se pessoa física, ou ato**

SECRETARIA DE CULTURA, RECREAÇÃO E ESPORTE
RELAZER
FL. 555
08
1

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, em se tratando de pessoa jurídica; que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "d" – Contrato ou declaração de representação exclusiva do artista ou grupo, (Anexo IV); que o Sr. GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, apresentou no item (4.4.1. Alínea "a" – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II), sem assinatura do representante legal e sem data no referido ofício; que o Sr. WESLEY RIBEIRO DIAS, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "e" – Comprovante de vínculo com o grupo ou coletivo, declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, (Anexo V); que o Sr. FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, apresentou no item (4.4.1. Alínea "a" – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II), incompleto e não apresentou no item 4.4.1. a Alínea "e" Comprovante de vínculo com o grupo ou coletivo, declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, (Anexo V); que o Sr. FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, apresentou no item (4.4.1. Alínea "a" – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II), sem assinatura do representante legal e sem data no referido ofício; que a empresa GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "d" – Contrato ou declaração de representação exclusiva do artista ou grupo, (Anexo IV); que a empresa GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "a" – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II); e não apresentou no item (4.4.1. as Alíneas "c" e "d" respectivamente. As demais empresas e pessoas físicas FRANCISCO JOSELITO GOMES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA e MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ, estão em conformidade com as exigências do edital de credenciamento. A Comissão declarou as empresas e pessoas físicas FRANCISCO JOSELITO GOMES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA e MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ, HABILITADAS e as empresas e pessoas físicas, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, WESLEY RIBEIRO DIAS, FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, FRANCISCO JEOVÁ

[Handwritten signatures]



ANSELMO VIANA, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA e GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, INABILITADAS. A Comissão efetuou a rubrica da documentação. O presente credenciamento tem como objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da música, literatura, artes cênicas (Teatro, circo e dança), cultura popular e apresentadores de eventos culturais, visando a realização da programação artística de eventos promovidos e/ou apoiados pela SECJEL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2018-SECJEL.

Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as associações participantes estão aptas a participarem do Processo de Credenciamento, conforme anexo constante nos autos do processo.

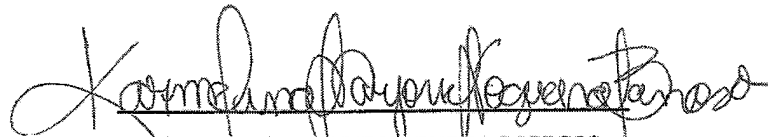
As propostas das empresas serão enviadas a Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer para análise e emissão de parecer técnico conclusivo.


A comissão abriu prazo recursal conforme edital.

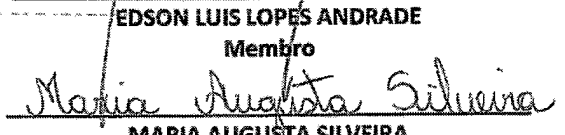
Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão.

Sobral-CE, 10 de julho de 2018.

A COMISSÃO:


KARMELINA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

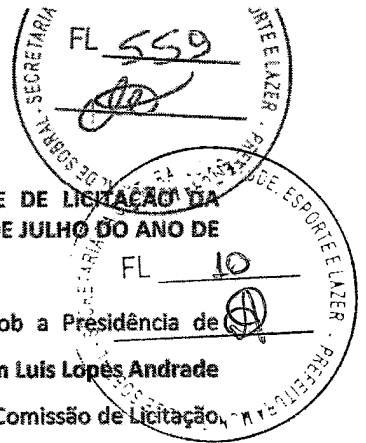

EDSON LUIS LOPES ANDRADE
Membro

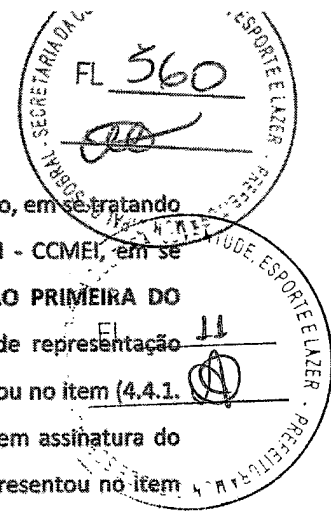

MARIA AUGUSTA SILVEIRA
Membro

Ref.: ATA_EDITAL CREDENCIAMENTO_003/2018_SECJEL.

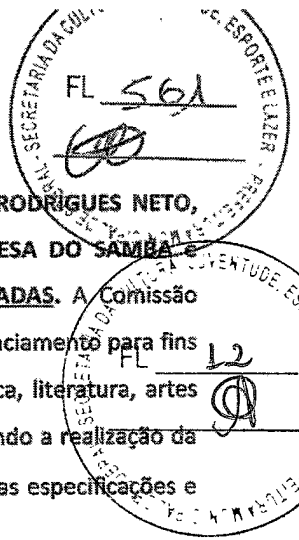
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 10 DE JULHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação, apreciou o processo licitatório constante do CREDENCIAMENTO Nº 003/2018. Para o referido credenciamento solicitou o edital as seguintes empresas e pessoas físicas: FRANCISCO JOSELITO GOMES, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, WESLEY RIBEIRO DIAS, FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO 32359870378, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, ADELINÉ ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIA HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ e JOÃO BASTISTA MENDES DE SOUSA. As empresas e pessoas físicas FRANCISCO JOSELITO GOMES, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, WESLEY RIBEIRO DIAS, FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO 32359870378, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, ADELINÉ ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ e JOÃO BASTISTA MENDES DE SOUSA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e propostas. Foram então recolhidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que o Sr. FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "e" - Comprovante de vínculo com o grupo ou coletivo, declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, (Anexo V); que a Sra. HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "b" - Identidade, se





pessoa física, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, em se tratando de pessoa jurídica; que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA**, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "d" – Contrato ou declaração de representação exclusiva do artista ou grupo, (Anexo IV); que o Sr. **GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA**, apresentou no item (4.4.1. Alínea "a" – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II), sem assinatura do representante legal e sem data no referido ofício; que o Sr. **WESLEY RIBEIRO DIAS**, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "e" – Comprovante de vínculo com o grupo ou coletivo, declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, (Anexo V); que o Sr. **FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO**, apresentou no item (4.4.1. Alínea "a" – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II), incompleto e não apresentou no item 4.4.1. a Alínea "e" Comprovante de vínculo com o grupo ou coletivo, declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, (Anexo V); que o Sr. **FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA**, apresentou no item (4.4.1. Alínea "a" – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II), sem assinatura do representante legal e sem data no referido ofício; que a empresa **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA**, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "d" – Contrato ou declaração de representação exclusiva do artista ou grupo, (Anexo IV); que a empresa **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO**, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea "a" – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II); e não apresentou no item (4.4.1. as Alíneas "c" e "d" respectivamente. As demais empresas e pessoas físicas **FRANCISCO JOSELITO GOMES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO 32359870378, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ e JOÃO BASTISTA MENDES DE SOUSA**, estão em conformidade com as exigências do edital de credenciamento. A Comissão declarou as empresas e pessoas físicas **FRANCISCO JOSELITO GOMES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO 32359870378, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ e JOÃO BASTISTA MENDES DE SOUSA HABILITADAS e as empresas e pessoas físicas, **FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ****



SABOIA, GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, WESLEY RIBEIRO DIAS, FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA e GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, INABILITADAS. A Comissão efetuou a rubrica da documentação. O presente credenciamento tem como objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da música, literatura, artes cênicas (teatro, circo e dança), cultura popular e apresentadores de eventos culturais, visando a realização da programação artística de eventos promovidos e/ou apoiados pela SECJEL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2018-SECJEL.

Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as associações participantes estão aptas a participarem do Processo de Credenciamento, conforme anexo constante nos autos do processo.

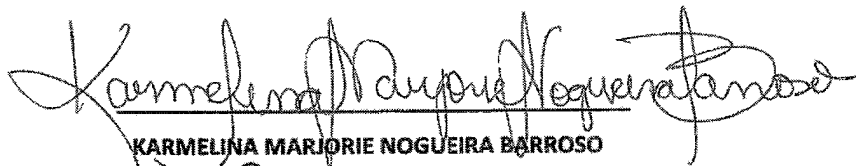
As propostas das empresas serão enviadas a Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer para análise e emissão de parecer técnico conclusivo.

A comissão abriu prazo recursal conforme edital.

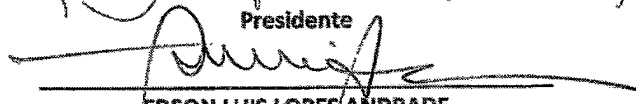
Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão.

Sobral-CE, 16 de julho de 2018.

A COMISSÃO:


KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO

Presidente



EDSON LUIS LOPES ANDRADE

Membro



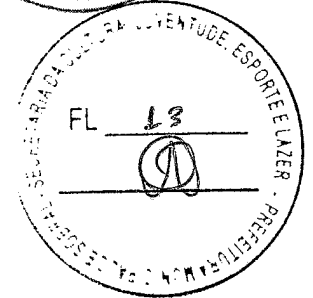
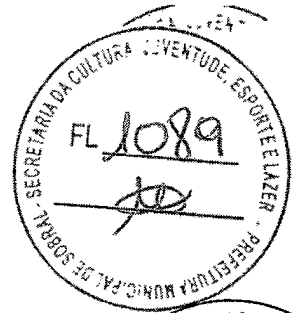
MARIA AUGUSTA SILVEIRA

Membro

Ref.: ATA_EDITAL CREDENCIAMENTO_003/2018_SECJEL.



PREFEITURA DE
SOBRAL



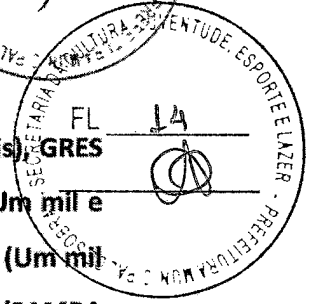
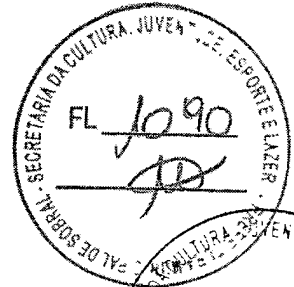
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas todas as formalidades legais conforme, a Comissão Permanente de Licitação deu como vencedora do **CRENCIAMENTO Nº 003/2018-SECJEL**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS ÁREAS DA MÚSICA, LITERATURA, ARTES CÊNICAS (TEATRO, CIRCO E DANÇA), CULTURA POPULAR E APRESENTADORES DE EVENTOS CULTURAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA SECJEL**, as pessoas físicas e jurídicas: **KILVIA ROGÉRIO MARQUES (KILVIA MARQUES)**, com o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, **EUTEMIA SOARES DE SOUSA (C. MAGRÃO)**, com o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, **JOÃO MARCOS SILVA SOUSA (VOCAL UFC)**, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, **ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINOU (ORQUESTRA SINFÔNICA UFC)**, com o valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, **MÁRIO HENRIQUE MARTINS PAIVA (MÁRIO PAIVA & OS TRANSCENDENTAIS)**, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, **DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA (DEIBE VIANA)**, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, **ADYLSO MARTINS DE ABREU (TRIBUTO A JACOB DO BANDOLIM)**, com o valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, **MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ (EVELINE XIMENES E BANDA)**, com o valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, **MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ (PROJETO SOM E ARTE)**, com o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, **ROSA MARIA BRANDÃO (ROSINHA DO ACORDEON & BANDA)**, com o valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, **ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA (LAMPARINA WI-FI)**, com o valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, **PAULO DANIEL DIAS RIPARDO (PERMANENCIA PROVISÓRIA)**, com o valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, **FRANCISCO JOSELITO**



PREFEITURA DE SOBRAL



GOMES (BOI LAGARTIXA), com o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, com o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), GRES UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, com o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (SAMBA APAEANO), com o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (CORAL VOZES DA INCLUSÃO), com o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (QUADRILHA APAE), com o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA (BOI PAZ NO MUNDO), com o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), JOÃO ROBSON ARAUJO DA COSTA (CIA STREET DANCE), com o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (CORPOS QUE FALAM), com o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ (CULTURA EM MOVIMENTO), com o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). HOMOLOGO todos os atos praticados e ADJUDICO o objeto da licitação aos licitantes vencedores, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação em 13 de agosto de 2018.

IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

HOMOLOGAÇÃO:

Aprovação total (X)

Aprovação parcial ()

Em: 13/08/2018.

hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 08 de agosto de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco – PREGOIEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28 de agosto de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de pavimentação em pedra tosca na estrada que liga o distrito de Baracho a localidade de Desterro - Jordão, no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE, 07 de agosto de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018-SEDHAS – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro Jose Euclides – PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE, 07 de agosto de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2017-SECOMP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção, no âmbito do município de Sobral (sede e distritos), de 30 (trinta) Unidades de Reservatórios Elevados em Anéis D=2,50m, FUSTE= 3,00m – capacidade 40m³ e Cisterna com V= 10m, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, com valor global R\$ 1.448.456,30 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), adjudicado e homologado em 08 de agosto de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 08 de agosto de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018280601/2018 - SECJEL
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a **CONTRATADA:** Empresa ALL SPORTS EVENTOS LTDA – EPP, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, 212, Bairro: Luciano Cavalcante – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, na Rua Máximo Linhares, 299, Bairro: Cidade dos Funcionários. OBJETO: Constitui objeto deste contrato registro de preços para futuros e eventuais serviços de locações de cadeiras e mesas para amparo aos eventos promovidos pelas Secretarias/Entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Sobral (sede e distrito). **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 118/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.221,80 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos). **DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes, designado para este fim pelo CONTRATANTE. **GESTOR DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral-CE, 08 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Francisco Augusto Caminha Filho – Representante da Empresa ALL SPORTS EVENTOS LTDA – EPP. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 - SECJEL, REALIZADA ÀS 14:00h (QUATORZE HORAS) DO DIA 07 (SETE) DE AGOSTO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão de Seleção Técnica do Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da Música, Literatura, Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança), Cultura Popular e Apresentadores de Eventos Culturais, visando a realização da programação artística de eventos promovidos e/ou apoiados pela SECJEL, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Edital, foram avaliados os ENVELOPES B dos proponentes habilitados juridicamente. A comissão abriu prazo recursal conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral/CE, 07 de agosto de 2018. Vicente de Paulo Batista de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO DA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 - SECJEL

REF.	NATUREZA	PROONENTE	ARTISTA/GRUPO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PORTFÓLIO	ATUAÇÃO EM DIFERENTES ESPAÇOS	QUALIFICAÇÃO E ENVOLVIMENTO DA PROPOSTA	TOTAL
MÚSICA								
1	Pessoa física	Kilvia Rogério Marques	Kilvia Marques	17 pts	20 pts	10 pts	15 pts	62 pts
2	Pessoa física	Eutemia Soares de Sousa	C. Magrão	10 pts	20 pts	10 pts	20 pts	60 pts
3	Pessoa física	João Marcos Silva Sousa	Vocal UFC	15 pts	15 pts	8 pts	18 pts	56 pts
4	Pessoa física	Adeline Annelise Marie Stervinou	Orquestra Sinfônica UFC	12 pts	30 pts	6 pts	20 pts	68 pts
5	Pessoa física	Mário Henrique Martins Paiva	Mário Paiva & Os Transcendentais	10 pts	25 pts	10 pts	18 pts	63 pts
6	Pessoa física	Deibe Anderson Viana Vieira	Deibe Viana	10 pts	25 pts	10 pts	20 pts	65 pts
7	Pessoa física	Adylson Martins de Abreu	Tributo a Jacob do Bandolim	10 pts	15 pts	10 pts	19 pts	54 pts
8	Pessoa física	Maria do Socorro Ximenes Tomaz	Eveline Ximenes e Banda	17 pts	25 pts	10 pts	18 pts	70 pts
9	Pessoa física	Maria do Socorro Ximenes Tomaz	Projeto Som e Arte	10 pts	15 pts	10 pts	16 pts	51 pts
10	Pessoa física	Rosa Maria Brandão	Rosinha do Acordeon & Banda	20 pts	30 pts	10 pts	20 pts	80 pts
11	Pessoa física	Erasmo Augusto de Azevedo Silveira	Lamparina Wi-Fi	10 pts	25 pts	8 pts	16 pts	59 pts
12	Pessoa física	Paulo Daniel Dias Ripardo	Permanência Provisória	12 pts	27 pts	10 pts	18 pts	67 pts
CULTURA POPULAR								
13	Pessoa física	Francisco Joselito Gomes	Boi Lagartixa	20 pts	20 pts	8 pts	15 pts	63 pts
14	Pessoa jurídica	Dário Arruda	GRES Mocidade Independente do Alto da Brasília	20 pts	10 pts	6 pts	15 pts	51 pts
15	Pessoa jurídica	Raimundo Gonzaga	GRES Unidos do Alto do Cristo	20 pts	15 pts	6 pts	15 pts	56 pts
16	Pessoa jurídica	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Samba Apaeano	17 pts	25 pts	6 pts	15 pts	63 pts
17	Pessoa jurídica	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Coral Vozes da Inclusão	15 pts	25 pts	6 pts	15 pts	61 pts
18	Pessoa jurídica	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Quadrilha APAE	20 pts	15 pts	6 pts	15 pts	56 pts
19	Pessoa física	João Batista Mendes	Boi Paz no Mundo	20 pts	20 pts	6 pts	18 pts	64 pts
ARTES CÊNICAS								
20	Pessoa física	João Robison Araujo da Costa	Cia Street Dance	15 pts	15 pts	10 pts	15 pts	55 pts
21	Pessoa jurídica	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Corpos que falam	20 pts	25 pts	6 pts	15 pts	66 pts
22	Pessoa física	Maria do Socorro Ximenes Tomaz	Cultura em Movimento	15 pts	15 pts	6 pts	15 pts	51 pts